



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Institui na Câmara Municipal a Semana Educativa: **"PIPAS, SEM MORTES"**!

O VEREADOR ASTÉRIO ANOR SANCHES MADUREIRA,

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a Semana Educativa: **"PIPAS, SEM MORTES"**!, a ser realizada na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano, na sede do Poder Legislativo de Mogi Guaçu.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será organizada pela Secretaria Administrativa em conjunto com a área financeira da Câmara Municipal, sob a coordenação do Diretor da Câmara Municipal, que deverão convidar todas as escolas do Município para atividades que incluam:

I – Informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Elektro – Eletricidade e Serviços S/A, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

II – Orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III – Organizar um concurso e uma exposição de pipas.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de novembro de 2003

Vereador ASTÉRIO ANOR SANCHES MADUREIRA
Presidente em exercício

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria